



CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2012

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, através da Comissão Especial constituída na forma da Portaria Administrativa 143/2011 e Portaria Administrativa nº 102/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **27 de dezembro de 2012**, das 09:00 às 12:00h, na sua sede situada na Rua “G”, nº 200, no Distrito Industrial de Aracaju, estará recebendo inscrições para preenchimento de **30 (trinta)** vagas remanescentes para prestação de Serviço de Transporte Escolar Remunerado no Município de Aracaju, conforme as normas do Decreto Municipal 3.477, de 30 de maio de 2011, subsidiariamente, às disposições da Lei 8.633/93 com suas alterações e demais legislações civis aplicáveis, conforme e condições e especificações a seguir:

I – DO OBJETO:

1.1 – Autorização para preenchimento de **30 (trinta)** vagas remanescentes para prestação de Serviço de Transporte Escolar Remunerado no Município de Aracaju, em veículo particular com capacidade igual ou superior a 07 (sete) passageiros, conforme especificações técnicas apresentadas no Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1 – Poderão participar deste Chamamento Público os interessados, maiores de 21 (vinte e um) anos, que atenderem a todas as condições do Regulamento do Transporte Escolar, aprovado pelo Decreto Municipal 3.477, de 30 de maio de 2011, e apresentarem a documentação exigida neste instrumento.

2.1.2 – Somente poderão inscrever-se pessoas que comprovem residir no Município de Aracaju, que possuam Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias “D” ou “E”.

2.2 Não poderão inscrever-se:

2.2.1 – Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar, ou que esteja com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de Aracaju;

2.2.2 – Pessoas que apresentam mais de uma proposta para o objeto do presente Chamamento;

2.2.3 – Servidor Público ou ocupante de Cargo em Comissão da Administração Direta e/ou

Indireta do Município de Aracaju, e pessoas a elas ligadas por consanguinidade;

2.2.4 – Pessoas residentes fora do Município de Aracaju; e

2.2.5 – Não serão aceitas mais de uma inscrição para cada interessado.

III – DA INSCRIÇÃO:

3.1 – Para inscrição, os interessados deverão anexar em envelope fechado com as seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas (ANEXO I);
- b) Cópia autenticada, para conferência, do RG, do CPF e da CNH nas Categorias “D” ou “E”;
- c) Cópia autenticada, para conferência, do comprovante, atualizado, de residência em nome do interessado;
- d) Cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original, para conferência, do comprovante de quitação militar e eleitoral;
- e) Documento (CRLV e Nota Fiscal) que comprove que o veículo a ser utilizado seja de propriedade do interessado, em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original, para conferência;

“O veículo a ser utilizado para transporte escolar deverá ter, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação (2007) e capacidade igual ou superior a 07 (sete) passageiros sentados.”

- f) Cópia autenticada, para conferência, do comprovante de frequência e aprovação nos cursos de relações humanas, princípios básicos do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Aracaju, direção defensiva e primeiros socorros, conforme legislação vigente;
- g) Atestado de saúde, emitido por médico do trabalho;
- h) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal;
- i) Os interessados deverão comprovar regularidade fiscal e de contribuinte individual.

3.2 – Da confirmação das inscrições:

3.2.1 – A Comissão de Seleção publicará nos sites oficiais da SMTT (www.smttaju.com.br) e da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br) a relação nominal dos aprovados, com o respectivo número de inscrição, RG, CPF e o número de identificação do Transporte Escolar, em que terão 90 (noventa) dias para realizarem o cadastramento junto ao DETRAN-SE e ao INMETRO, cumprindo todas as exigências deste Instrumento, do Regulamento de Transporte Escolar e demais normas aplicáveis.

3.2.2 – Da decisão da Comissão de Seleção, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis, contados da divulgação do ato recorrido.

3.2.3 – O recurso, apresentado por escrito, de forma legível, assinado pelo interessado recorrente, será dirigido ao Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju, através da Comissão.

3.2.4 – Recebido o recurso, dele será dada ciência a todos os interessados, mediante a mera publicação dos requerentes no site www.smttaju.com.br ou www.aracaju.se.gov.br que poderão impugná-lo ao prazo de **02** (dois) dias úteis.

3.2.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva.

IV – DA FORMA DE DESEMPATE (se necessário):

4.1 – Caso ocorram inscrições em número superior à quantidade de Autorizações disponíveis (30), será procedido um Sorteio Público, conforme previsão legal (art. 45, § 2º Lei 8.666/93).

4.2 – A data e horário do sorteio, caso ocorra, para o qual serão convocados todos os inscritos e representantes serão previamente marcados e, amplamente, divulgados.

V – DA AUTORIZAÇÃO:

5.1 – Os selecionados para as vagas ofertadas serão convocados pela SMTT, após análise do envelopes, para fazerem seu cadastramento e demais providências necessárias para a prestação de Serviço de Transporte Escolar Remunerado no Município de Aracaju.

5.2 – Caso o candidato convocado não compareça para fazer seu cadastramento no prazo de 90 (noventa) dias, será considerado **DESISTENTE**, sendo sua vaga preenchida pelo excedente, na ordem do sorteio.

VI – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos deste Instrumento serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelas Portarias Administrativas nº 143/2011, de 19 de dezembro de 2011, e 102/2012, de 10 de dezembro de 2012, e submetidos à homologação do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju.

Aracaju, 18 de dezembro de 2012.

ANTONIO FERNANDO MENEZES NUNES
SUPERINTENDENTE



CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2012 - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ Nº REGISTRO DA CNH: _____

TELEFONE: _____ Nº DO INSS (NIT) _____

DOCUMENTOS EM ANEXO:

() - **Cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para conferência** do RG, do CPF e da CNH nas Categorias “D” ou “E”;

() - **Cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para conferência** do Comprovante, atualizado, de residência em nome do interessado;

() - **Cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para conferência** do Comprovante de quitação militar e eleitoral;

() - Documento (CLR, Nota Fiscal, este oficial) que comprove que o veículo a ser utilizado seja de propriedade do interessado, em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para conferência;

1. O veículo a ser utilizado para transporte escolar deverá ter, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação (2007) e capacidade igual ou superior a 07 passageiros sentados;

() - Comprovante de frequência e aprovação nos cursos de relações humanas, princípios básicos do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Aracaju, direção defensiva e primeiros socorros;

() - Atestado de saúde, emitido por médico do trabalho;

() - Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, e

() - Comprovante de regularidade fiscal e de contribuinte individual.

ASS: DO INTERESSADO

ASS: DO SERVIDOR DA SMTT

_____/_____/_____